



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.924,

DE 22 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 450,00 – Chefia do Executivo"

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **“0002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO EXECUTIVO”** na ação **“4685 – AÇÕES DA DEFESA CIVIL”**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Chefia do Executivo, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
02.03.06.0002.4685	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	450,00	1319*

(*) Recurso 1319 – DEFESA CIVIL – PROC. 59052.008017/2021-85

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro no recurso 1319 – DEFESA CIVIL – PROC. 59052.008017/2021-85.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.



EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração